



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04.10.2015
AS 9:45 Horas
Ass.:

PROCESSO: 69/2015

PROTOCOLO: 806/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº69/2015, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa a contratação administrativa, emergencial e temporária das categorias funcionais: Professor — Anos . Finais — Ensino Fundamental — Inglês, Professor — Anos Iniciais — Ensino Fundamental — Educação Física, Educador de Escola Infantil, Professor — Anos Iniciais — Ensino Fundamental, Professor — Anos Iniciais — Ensino Fundamental – Artes.

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

'Art. 39. São de iniciativa privativa do prefeito as Leis que:

III - criem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal."

Ainda, tal alteração em dispositivo está amparada no artigo 58 que versa: "



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Art.58. Compete privativamente ao Prefeito:

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Ademais, os artigos 233, inciso III e 234 da Lei Complementar Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 2004, autorizam tal contratação.

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente

Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente

Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo